

**TRINDADE-PE**

TRABALHAR, CONSTRUIR E CRESCER

LEI Nº 821

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal destinar até 2% (dois por cento) do Orçamento Anual, para pagamento de precatórios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar até 2%(dois por cento) do Orçamento Anual, para pagamento de precatórios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 27 de janeiro de 2010.


Bel. João Leocádio Sobrinho
Prefeito Municipal em Exercício